DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 31 de março de 2023 **Ano IV | Edição nº 656** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 3
Licitações e Contratos 4
Despachos 4
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Relação de Convocados para Prova Objetiva Processo Seletivo regido Pelo Edital 003/2023 - Função: Auxiliar Administrativo	
Local: Ginásio Poliesportivo - Av. João Gonçalves De Oliveira, 201. São Pedro. Matozinhos/MG	
DATA: 04/04/2023- HORÁRIO: 08:00 HORAS	
Apresentar: Documento de Identidade e levar caneta azul ou preta	
Nº Inscrição	**Inscrito**
4	Thainara De Oliveira Silva
5	Jucelia Ferreira Da Silva Andrade
9	Rayssa Karolliny Alves Lemos
10	Marilia Estefânia Duarte De Souza
13	Tatiana Carlota Do Carmo
15	Marilena De Andrade Souza
16	Maria Cristina Pereira Dos Anjos Cunha
17	Luan Tarlley Pereira Da Cunha
18	Ana Luiza Pereira Lima
19	Danielle Luiza Rodrigues Miranda De Souza
20	Rafaela De Mello Nunes
22	Maria De Fatima Gonçalves Cardoso
25	Viviane Ferreira De Carvalho Lomba
26	Maria Geralda Da Silva
27	Maria Cristina Viana Alvim Drummond
28	Rosilane Martins Soares
29	Luidy Araújo Rodrigues
32	Deosmira Rosa De Jesus
33	Viviane Silveira Fonseca
34	Sandra Rodrigues De Almeida
35	Marcos Daniel Teixeira Soares
36	Grazielle Souza Carvalho
37	Natalia Rocha Pinto
38	Juliana Pereira De Azeredo
39	Kyane Tamara Alves Dos Santos
40	Vinicius Menez Mesquita
41	Mirele Aparecida Barbosa Azevedo
42	Edilaine Pereira Fernandes
43	Lorrane Melissa Gomes Da Silva Santana
46	Weronica Dos Santos Fraga
47	Bruna Regina B.S. Souza
49	Viviana Aparecida Ribeiro Dos Santos
50	Carolina Alves Guimarães Lopes
51	Adelia De Jesus Santos
52	Izabel Pinheiro Gomes
53	Karini Macielle De Souza Moreira
54	Fabricia Oliveira Da Silva
55	Ruan Pablo Ribeiro De Almeida
56	Amanda Evangelista Da Costa
57	Samira Vitoria Rodrigues Fernandes
58	Leticia Frediani Soares
59	Thalita Laysa Dos Santos
62	Cirleni Gramiscelli
63	Maria Julia Lopes De Almeida
64	Priscila Da Silva Cardoso
65	Daniela Caldeira Reis
67	Carlos Eduardo Oliveira Da Silva
68	Junia Souza Amorin De Andrade
69	Vania Abreu De Paulo
71	Jessica Cristina Oliveira Dos Santos
72	Gilson Duarte Da Silva
73	Milena De Deus Viana Silva
76	Maria Do Rosario Aparecida Porfirio
77	Karine Cunha Vieira
78	Luana Pereira Moraes Melo Leite
79	Layani Aparecida De Castro
80	Vânia Lucia Sincero Costa
81	Nubya Cristina Alves Viana
83	Jhenyffer Scarlatt Novais Batiste
84	Valeria Teles Silva
85	Francisleny Araujo Moreira
86	Niele De Souza Francisco

Relação de Convocados para Prova Objetiva Processo Seletivo regido Pelo Edital 003/2023 - Função: Auxiliar Administrativo	
Local: Ginásio Poliesportivo - Av. João Gonçalves De Oliveira, 201. São Pedro. Matozinhos/MG	
Data: 04/04/2023 – **Horário:** 09:15 horas	
Apresentar: Documento de Identidade e levar caneta azul ou preta	
Nº Inscrição	**Inscrito**
87	Daniela Aparecida Peixoto
88	Bruno Jose Marques De Lima
90	Melissa Suelem Silva
91	Romma Carla De Avelar
92	Vania Fidelis De Pinho
94	Marco Antonio Montalvão Filho
95	Marta Moura
96	Edilaine Araujo Moura
97	Sergio Braz Braz De Souza
98	Maria Eduarda Carneiro
100	Igor Freesz Totti
101	Laísa Moreira De Jesus
102	Vania Cristina Dos Santos
103	Gleica Vasconcelos Viana
104	Nilda Gonçalves Dos Santos
105	Carla Thais Gomes De Oliveira
107	Erika Morais Dos Santos
108	Karina Dos Santos Viana
109	Miriam De Oliveira
111	Luana De Paula Soares Rosa
112	Priscila Aparecida Dos Santos
113	Thaisa Roberta Gonçalves De Jesus
114	Vanessa Cristina Soares Brochado
115	Kelly Guimarães Silva
116	Jeane Lais Da Silva Bispo
117	Mercia Beatriz Carvalho Costa
118	Danielle Celestino De Souza
119	Cesar De Oliveira Mendonça
120	Cristina Pereira Da Rocha Silva
121	Sandra Soares Pereira
122	Kamila Cesarina Fernandes Avelino
123	Karina Daniele Dos Santos Rodrigues
124	Kassiane Mendes De Oliveira
125	Joubert Kalebe Serafim Silveira
126	Leonardo Silva Teixeira
127	Ludmilla Pollyanna S. R. Perazzoli Do Nascimento
128	Erica Teixeira Soares Andrade
129	Anaís De Oliveira Miranda
130	Ester Carneiro Santos
131	Emanuel Pereira Santos
132	Maria Eduarda Lopes Tavares
133	Renata Cristina Ferreira
136	Iago Henrique Soares Souza
138	Jessica Helena Vieira Araujo
139	Thaynara Gabrielly Xavier Dos Santos
140	Lidya Kethany Reis De Freitas
141	Mel Cristiny Peixoto De Freitas
142	Geisa Pereira Fernandes Santos
143	Matheus Henrique Pereira De Queiroz
144	Ana Maria Carvalho
145	Luiza Azevedo Vieira
146	Suelen Luciani Miranda Pereira
147	Tacila Fernanda Teixeira Andrade
148	Maria Clara Fernandes Santos
149	Silas Alves Da Silva
150	Ana Luiza Meira Lafeta
151	Rony Gonçalves Reis
152	Paola Geraldo Santos Figueira
153	Ketheryn Lorrany Faria
155	Luana Andreza Felicio Dos Santos
156	Ana Beatriz Teixeira Bicalho Diniz

Relação de Convocados para Prova Objetiva Processo Seletivo regido Pelo Edital 003/2023 - Função: Capinador, Monitor de Esporte e Servente
Local: Ginásio Poliesportivo - Av. João Gonçalves De Oliveira, 201. São Pedro. Matozinhos/MG
DATA: 04/04/2023- HORÁRIO: 10:30 HORAS

Apresentar: Documento de Identidade e levar caneta azul ou preta	
	CAPINADOR
Nº Inscrição	**Inscrito**
1	Rosangela Correa Lima
2	Aldis Pinheiro Lima
7	Leonardo Lacerda Egidio
8	Ana Lucia Souza Da Silva
12	Jhonata Henrique Bento Da Silva
14	Ceara Aparecida Barbosa
23	Luciana De Lourdes Faria
30	Macirleia Cristina Nogueira
44	Delvia Coromoto Rodriguez Lira
45	Asdrubal Jose Ruis
48	Alais Sandreli Ribeiro Dos Santos
60	Graziele Da Silva Prado
61	Fabiola Ribeiro Xavier
93	Vanessa Borges Dos Santos
110	Mirto Perazoli Filho
	MONITOR DE ESPORTE
Nº Inscrição	**Inscrito**
21	Debora Evangelista da Costa
24	Rafaela Magna Evangelista
31	Geraldo Moreira dos Santos Junior
66	Monique Silva Lopes de Vasconcelos
74	Janete Santos de Jesus
89	Eudiceia dos Reis
99	Vania Cristina dos Santos
134	Renata Cristina Ferreira
135	Sandra Soares Pereira
137	Deivide Santos Araujo
154	Alisson Dias Rafael
157	Igor Eduardo Silva
61	Fabiola Ribeiro Xavier
93	Vanessa Borges dos Santos
110	Mirto Perazoli Filho

	SERVENTE
Nº Inscrição	**Inscrito**
3	Reinaldo Correia da Silva
6	Maria das Nves de Almeida
11	Jhonata Henrique Bento da Silva
70	Marcos Antonio Bahia
75	Luiz Gustavo Simao Costa
82	Daise Candida da Silva
106	Mirto Perazoli Filho

.....

Outros Atos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Matozinhos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sob interveniência e fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 41 do Decreto Municipal nº 3.006/2016, TORNA PÚBLICA a Dispensa de Chamamento Público n° 01/2023, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39, inciso VI do Decreto Municipal nº 3.006/2016, visando à celebração de Termo de Fomento com a Entidade AJOWEN - ASSOCIAÇÃO JOÃO WENCESLAU JUNQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.696/0001-34, devidamente cadastrada no CMDCA de Matozinhos/MG, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do Termo de Fomento. Eventuais impugnações à presente pareceria deverão ser formalizadas no prazo legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos/MG.

Matozinhos 31 de março de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Matozinhos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sob interveniência e fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 41 do Decreto Municipal nº 3.006/2016, TORNA PÚBLICA a Dispensa de Chamamento Público n° 02/2023, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39, inciso VI do Decreto Municipal nº 3.006/2016, visando à celebração de Termo de Fomento com a Entidade MINISTÉRIO AMAE – ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO AO EVANGELHO, inscrita no CNPJ sob nº 19.270.008/0001-04, devidamente cadastrada no CMDCA de Matozinhos/MG, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do Termo de Fomento. Eventuais impugnações à presente pareceria deverão ser formalizadas no prazo legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos/MG.

Matozinhos 31 de março de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Matozinhos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sob interveniência e fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 41 do Decreto Municipal nº 3.006/2016, TORNA PÚBLICA a Dispensa de Chamamento Público n° 03/2023, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39, inciso VI do Decreto Municipal nº 3.006/2016, visando à celebração de Termo de Fomento com a Entidade FUNDAÇÃO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob nº 08.194.112/0001-32,

devidamente cadastrada no CMDCA de Matozinhos/MG, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do Termo de Fomento. Eventuais impugnações à presente pareceria deverão ser formalizadas no prazo legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos/MG.

Matozinhos 31 de março de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02

Processo Licitatório nº 11/PMM/2023
Pregão Eletrônico nº 05/PMM/2023

2. Trata-se do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede Estadual e Municipal, do Município Matozinhos, assim como o transporte intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme descrito e detalhado no **Anexo I -Termo de Referência**, ainda em fase interna de tramitação.
3. Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.
4. Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.
5. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
6. Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.
7. Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02

Processo Licitatório nº 15/PMM/2023
Pregão Eletrônico nº 09/PMM/2023

Trata-se do processo de Registro de Preços, que vigerá por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de Gás GLP - P 45 Kg, para atender as demandas da Escola Municipal Dona Elza Alves de Oliveira, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02

Processo Licitatório nº 16/PMM/2023
Pregão Eletrônico nº 10/PMM/2023

Trata-se do processo de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto editorial, gráfico e impressão de 1.000 exemplares de livro comemorativo dos 200 anos da cidade de Matozinhos, conforme descrito e detalhado no Anexo I -Termo de Referência, ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a

descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Processo Licitatório nº 14/PMM/2023

Pregão Eletrônico nº 08/PMM/2023

Trata-se do processo de Registro de Preço, que vigerá por 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de alimentação em porções individuais (Tipo Marmitex), para atendimento de demandas das Secretarias Municipais, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02

Processo Licitatório nº 13/PMM/2023

Pregão Eletrônico nº 07/PMM/2023

Trata-se do processo de contratação, em caráter continuado, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, análise de segurança elétrica com emissão de certificado, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no **Anexo I - Termo de Referência**., ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da

vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA LEIS nº 8.666/93 e 10.520/02

Processo Licitatório nº 17/PMM/2023

Pregão Eletrônico nº 11/PMM/2023

Trata-se do processo de Registro de Preço que vigerá por 12 (doze) meses para futura e eventual **aquisição de dietas enterais em cumprimento a ordens judiciais** para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência)., ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LESI Nº 8.666/93 e 10.520/02

Processo Licitatório nº 18/PMM/2023

Pregão Eletrônico nº 12/PMM/2023

Trata-se do processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ambiental técnica e jurídica, para realizar atendimento às necessidades técnicas na área ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras/Diretoria de Meio Ambiente, conforme especificações, detalhamentos e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS nº 8.666/93 e 10.520/02

Processo Licitatório nº 19/PMM/2023

Pregão Eletrônico nº 13/PMM/2023

Trata-se do processo de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual execução de Tapa Buraco com aplicação de pintura de ligação e CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), Faixa C, do DNIT, nas ruas asfaltadas do Município de Matozinhos, conforme quantitativos e especificações contidas na planilha orçamentaria em anexo ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS Nº 8.666/93 e 10.520/02

Processo Licitatório nº 20/PMM/2023

Pregão Eletrônico nº 14/PMM/2023

Trata-se do processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada, disponibilizando mão de obra especializada, incluindo fornecimento de insumos, instrumentos e equipamentos de trabalho, em quantidades suficientes à execução satisfatória dos serviços a serem prestados nas instalações e pátios da UPA 24 horas e Mercado Municipal de Matozinhos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa Social, nas condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Processo Licitatório nº 21/PMM/2023

Pregão Eletrônico nº 15/PMM/2023

Trata-se do processo de Registro de Preço que vigerá por 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de dieta hospitalar a ser disponibilizada aos pacientes em observação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas do Município de Matozinhos, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Processo Licitatório nº 22/PMM/2023
Pregão Eletrônico nº 16/PMM/2023

Trata-se do processo de Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de tênis e meia para composição de Uniforme Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo V (Especificações Técnicas), ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02
Processo Licitatório nº 23/PMM/2023
Pregão Eletrônico nº 17/PMM/2023

Trata-se do processo de Registro de Preço que vigerá por 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na locação, fornecimento, execução, montagem e desmontagem, transporte, higienização e limpeza de banheiros químicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), ainda em fase interna de tramitação.

Contudo, reiniciar o procedimento para adequá-lo aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade[1] da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição.

Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a opção de prosseguir com a presente contratação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da requisição constante nos autos.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalte-se que a publicação do Edital (ou aviso de cotação eletrônica, ou decisão de ratificação da contratação direta, conforme o caso) deverá ocorrer até o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 3.700/2023.

Matozinhos, 31 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

---

[1]Se houver razões específicas, como o fim da vigência de algum contrato que não pode mais ser prorrogado ou a realização de um evento específico cuja data seria ultrapassada caso se optasse pelo reinício do procedimento, deve o gestor informar neste parágrafo.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/PMM/2023

Processo Licitatório 10/PMM/2023, Concorrência 03/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, Drenagem Superficial, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e planilhas constantes nos anexos deste edital, com abertura para o dia 03/05/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....